

**PROCESSO Nº** : 2014.40310.000083  
**UNIDADE GESTORA** : Fundo Estadual do Meio Ambiente  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2013  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 65 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual do Meio Ambiente, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003, exceto as citadas na Solicitação de Ação Corretiva.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 100, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **1,40%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 5.530.040,96**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 336.202,40**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **34,28%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	7.075.899,00	4.895.614,66	69,19
Despesa de Capital	11.002.121,00	1.301.208,59	11,82
<b>TOTAL</b>	<b>18.078.020,00</b>	<b>6.196.823,25</b>	<b>34,28</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
223 - Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	600.400,00	395.965,16	65,95
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	811.172,00	57.703,10	7,11
228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	1.468.300,00	421.586,60	28,71
229 - Operações Financeiras não Reembolsáveis- Exter	800.000,00	5.395,30	0,67

*[Handwritten signatures and initials]*



240 - Recursos Próprios	5.663.148,00	5.232.973,09	92,40
4220 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda	6.223.000,00	83.200,00	1,34
4221 - Operações de Crédito Vinculada-PIRMC	2.512.000,00	0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>18.078.020,00</b>	<b>6.196.823,25</b>	<b>34,28</b>

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **10,46%** o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 6.025.597,53**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 7.701.412,88**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 84.268,75** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 5.530.040,96**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 6.196.823,25**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 7.554.985,76**, restando saldo de **R\$ 5.589.511,11** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 101.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 104, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **931,35%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 88.787,47**, composto pelo Suprimento de Fundos, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **0,89%** em relação ao exercício anterior, devido o aumento da dívida flutuante.

3.5.4 O Fundo Estadual do Meio Ambiente não dispõe de Patrimônio, bens de terceiros e Almoxarifado.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 4.742.409,19**, que confere com o balancete, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 4.742.409,19**:

1 - **R\$ 18.379,04** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 4.724.030,15** nas contas bancárias específicas;

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 541.961,85** correspondentes às inscrições em consignações, outros credores e restos a pagar.

*[Handwritten signature]* 2



3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável, às fls. 114, indica inexistência de saldo.

3.9 A conta “exigível a longo prazo” indica inexistência de saldo.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção em sistemas administrativos foi possível identificar falhas e indicar recomendações conforme Relatório de Inspeção nº. 007/2013.

5. Ressalte-se, por oportuno, que até o momento não foi informado pelo Instituto Natureza do Tocantins, se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade no Fundo Estadual do Meio Ambiente no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 33 a 86, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o **Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA**, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido nos Programas Temáticos Meio Ambiente (1010) e Recursos Hídricos (1011).

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir do objetivo definido, revelam que o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA conseguiu entregar 7 (sete) serviços à sociedade, de um total de 8 (oito), demonstrando um bom grau de eficiência alcançado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

6.1.2.1 Para a realização das iniciativas foram criadas 09 (nove) ações governamentais, sendo todas de natureza atividade cuja execução foi avaliada com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um médio grau de eficiência.



6.1.4 Houve recebimento de recursos no exercício de instituições privadas no valor de **R\$ 314.049,60**, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. **95**, e houve transferência de recursos à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de **R\$ 80.000,00**, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. **94**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do Instituto Natureza do Tocantins.

8. Quanto ao Processo de Prestação de Contas, foram detectadas impropriedades, sendo emitida Solicitação de Ação Corretiva.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas e outros relacionados neste processo às fls. 08 e 09.

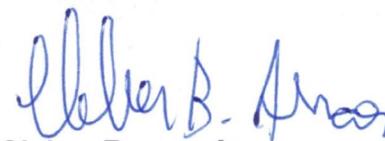
**PRIMEIRA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**Manoel Exedito Jose**  
Supervisor de Fiscalização e  
Avaliação de Resultados

  
**Nadja Maria Reis Arruda Sales**  
Supervisora de Auditoria e Inspeção

  
**Valterly Silva Passos**  
Coordenador da Primeira Coordenadoria de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**Cleber Barros Arraes**  
Diretor do Controle Interno